



## Conselho Regional de Biologia – 4ª Região

Avenida Amazonas, 298/15º Andar - Centro

Belo Horizonte/MG – 30180.001

Telefax: 31 3207.5000

e-mail HYPERLINK

"mailto:crbio04@crbio04.gov.br" [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



Revogada pela [Portaria nº 101/ 2015.](#)

### ~~Portaria CRBio-04 nº 70/2013~~

#### ~~Designa membros para a Comissão de Divulgação e dá outras providências.~~

~~○ Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de serem designados membros para a Comissão de Divulgação;~~

#### ~~RESOLVE:~~

~~Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Divulgação.~~

~~Parágrafo único - A Comissão de Divulgação tem competência própria, prevista no Regimento Interno.~~

~~Artigo 2º - Ficam designados os seguintes Biólogos para compor a Comissão de Divulgação:~~

- ~~a) Bióloga Aneliza de Almeida Miranda Melo, inscrição CRBio 049395/4-D indicada para exercer as funções de Coordenadora;~~
- ~~b) Biólogo Jefferson Ribeiro da Silva inscrição CRBio 002451/04-D~~
- ~~e) Bióloga Sylvia Therese Meyer Ribeiro inscrição CRBio 004728/04-D~~

~~Artigo 3º - Compete aos membros da Comissão de Divulgação ora designados:~~

- ~~a) Elaborar e acompanhar a produção de peças publicitárias com objetivo de divulgar as ações do CRBio-04;~~
- ~~b) Elaborar a pauta do "Jornal do Biólogo" e outros meios de divulgação do CRBio-04, bem como acompanhar sua produção;~~
- ~~e) Contatar pessoas físicas e jurídicas a fim de se obter matérias para divulgação;~~
- ~~d) Analisar e aprovar matérias recebidas para comporem o 'Jornal do Biólogo' ou outros meios de divulgação do CRBio-04;~~
- ~~e) Buscar patrocínios para realização de eventos, peças publicitárias, jornal e outros meios de divulgação do CRBio-04;~~
- ~~f) Representar o CRBio-04 em eventos a fim de divulgar as áreas de atuação do Biólogo, promover uma maior conscientização profissional e ética e divulgar o trabalho do Conselho;~~
- ~~g) Preparar cronograma e solicitar orçamentos para realização das atividades pertinentes à divulgação, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva e Plenário do CRBio-04;~~
- ~~h) Articular com outras Comissões do CRBio, quando o trabalho requerer informação ou apoio, ou sempre que houver solicitação das mesmas.~~

~~Artigo 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº de 04 de 05 de março de 2012.~~

~~Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.~~

Belo Horizonte, 04 de março de 2013.

Gladstone Corrêa Araújo CRBio 13.133/04-D  
Conselheiro Presidente